



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 314

João Pessoa, 01 a 07 de Janeiro de 1993

2ª Edição

ATOS DO PREFEITO

L.º 7.256 DE 01 DE JANEIRO DE 1993.

RESTITUIVA O GABINETE DO PREFEITO, O GABINETE DO VICE-PREFEITO, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE TRABALHO E INTERIO SOCIAL, E ALTA CURSOS PROFISSIONAIS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETAR E EU SANCIONO A SEGUIR:

ART. 1º - OS ÓRGÃOS DE PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ADIANTE INDICADOS, PASSAM A TER A SEQUIENTE JURIS ORGANIZACIONAL:

- GABINETE DO PREFEITO
- ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO
- .1 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
- ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
- .2.1 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- .2.2 CONSELHO CONSULTIVO
- .2.3 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
- .2.4 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- .2.5 COMISSÃO GERAL PRO INTEGRAÇÃO CULTURAL
- 3 ÓRGÃOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA
- 3.1 COORDENADORIA DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO ACELERADO
- ÓRGÃOS VINCULADOS E SUPERVISORADOS
- .4.1 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS
- .4.2 INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- 3 EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
- ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO
- .1 ASSESSORIA TÉCNICA
- .5.2 ASSESSORIA MILITAR
- .6 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO ESPECIAL
- .6.1 COORDENADORIA-GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- .6.2 AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
- 1.6.2.1 ASSESSORIA JURÍDICA
- 1.6.2.2 DIVISÃO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUXILIAR
- .6.2.3 DIVISÃO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNCIONAL
- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DIRETA
- 1 CASA CIVIL
- .1 ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
- 2 CERIMONIAL

- 1.7.1.3
- 1.7.1.4
- 1.8
- 1.8.1
- 1.8.2
- 1.8.2.1
- 1.8.2.2
- 1.8.2.2.1
- 1.8.2.2.2
- 1.8.2.2.3
- 1.8.2.3
- 1.8.2.3.1
- 1.8.2.3.2
- 1.8.2.3.3

- DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS
- DIVISÃO DE EXPEDIENTE
- CHEFIA DO GABINETE
- DIVISÃO DE CONTROLE DE AUDIÊNCIAS
- SUB-CHEFIA DO GABINETE
- UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
- DIVISÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES
- SEÇÃO DE TRANSPORTES
- SEÇÃO DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CANTINA
- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SEÇÃO DE ORÇAMENTO
- SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL
- SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL

- 2
- 2.1
- 2.1.1
- 2.1.2
- 2.2
- 2.2.1

- GABINETE DO VICE-PREFEITO
- ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO
- ASSESSORIA DE IMPRENSA
- ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
- ÓRGÃOS DE APOIO
- UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

- 2.3
- 2.3.1
- 2.3.1.1
- 2.3.2
- 2.3.2.1

- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
- DEPARTAMENTO DE APOIO À COOPERATIVIDADE
- DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
- COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
- DIVISÃO DE APOIO

- 3

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- DIREÇÃO SUPERIOR
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
- ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- COMISSÃO ESPECIAL DE INCENTIVOS FUNCIONAIS
- COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
- COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO DE NORMAS E DISCIPLINAMENTO DO USO DE VEÍCULOS
- ÓRGÃOS VINCULADOS
- INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
- ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO
- ASSESSORIA JURÍDICA
- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO ESPECIAL
- COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
- CENTRO DE TREINAMENTO
- SERVIÇO DE RIQUETRIA MÉDICA
- ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO
- UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
- SEÇÃO DE EXPEDIENTE
- SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL
- SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVO
- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DIRETA
- DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1
- 3.1.1
- 3.1.2
- 3.1.3
- 3.1.4

- 3.2
- 3.2.1

- 3.3
- 3.3.1
- 3.4
- 3.4.1
- 3.4.2
- 3.4.3

- 3.5
- 3.5.1
- 3.5.1.1
- 3.5.1.2
- 3.5.1.3

- 3.6
- 3.6.1

- 3.6.1.1 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 3.6.1.2 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 3.6.1.2.1 DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES
- 3.6.1.2.1.1 SEÇÃO DE CADASTRO
- 3.6.1.2.1.2 SEÇÃO DE POSSE
- 3.6.1.2.1.3 SEÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
- 3.6.1.2.1.4 SEÇÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
- 3.6.1.2.2 DIVISÃO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO
- 3.6.1.2.2.1 SEÇÃO DE ANOTAÇÕES E INFORMAÇÕES
- 3.6.1.2.2.2 SEÇÃO DE CONTROLE DE FÉRIAS
- 3.6.1.2.3 DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
- 3.6.1.3 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- 3.6.1.3.1 DIVISÃO DE COMPRAS
- 3.6.1.3.1.1 SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS
- 3.6.1.3.1.2 SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.6.1.3.2 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
- 3.6.1.3.2.1 SEÇÃO DE ESTOQUE E FORNECIMENTOS
- 3.6.1.3.2.2 SEÇÃO DE REGISTRO
- 3.6.1.3.3 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
- 3.6.1.3.3.1 SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 3.6.1.3.3.2 SEÇÃO DE TOMBAMENTO
- 3.6.1.4 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES
- 3.6.1.4.1 DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
- 3.6.1.4.1.1 SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL
- 3.6.1.4.1.2 SEÇÃO DE ARQUIVO
- 3.6.1.4.2 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
- 3.6.1.4.2.1 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO
- 3.6.1.4.2.2 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
- 3.6.1.4.3 DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
- 3.6.1.4.3.1 SEÇÃO DE PORTARIA
- 3.6.1.4.3.2 SEÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS
- 4. -SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
- 4.1 DIREÇÃO SUPERIOR
- 4.1.1 SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
- 4.1.2 ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
- 4.1.2.1 COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- 4.1.2.2 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
- 4.2 ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO
- 4.2.1 ASSESSORIA JURÍDICA
- 4.3 ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO AO GABINETE DO SECRETÁRIO
- 4.3.1 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 4.4 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DIRETA
- 4.4.1 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 4.4.1.1 DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DO FENOR E DO IDOSO
- 4.4.1.1.1 SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO FENOR E DO DEFICIENTE
- 4.4.1.1.2 SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO
- 4.4.1.2 DIVISÃO DE APOIO A CRECHES
- 4.4.1.2.1 SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
- 4.4.1.2.2 SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS
- 4.4.1.2.3 CRECHES
- 4.4.1.3 DIVISÃO DE APOIO SOCIAL
- 4.4.1.3.1 SEÇÃO DE ATIVIDADES PSICO-PEDAGÓGICAS
- 4.4.1.3.2 SEÇÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA MULHER E DA CRIANÇA
- 4.4.1.3.3 CENTROS SOCIAIS
- 4.4.2 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
- 4.4.2.1 DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
- 4.4.2.1.1 SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
- 4.4.2.2 DIVISÃO DE ARTESANATO E APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS
- 4.4.2.2.1 SEÇÃO DE APOIO AO ARTESANATO
- 4.4.2.2.2 SEÇÃO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS
- 4.4.3 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
- 4.4.3.1 DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
- 4.4.3.1.1 SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS
- 4.4.3.1.2 SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
- 4.4.3.2 DIVISÃO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
- 4.4.3.2.1 SEÇÃO DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO
- 4.4.3.2.2 SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS
- 4.4.3.3 DIVISÃO DE HUMANIZAÇÃO DE FAVELAS
- 4.4.3.3.1 SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DA HUMANIZAÇÃO DE FAVELAS
- 4.4.3.3.2 SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
- 4.4.4 COORDENADORIA DE SAÚDE MÓVEL DA PERIFERIA DE JOÃO PESSOA
- 4.4.4.1 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E IMUNIZAÇÃO
- 4.4.4.2 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DENTÁRIA
- 4.4.4.3 DIVISÃO DE SAÚDE FAMILIAR

ART. 2º - FICA CRIADO, NO QUADRO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE CARREIRA E CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A QUE SE REFERE A LEI Nº 6.031, DE 05 DE ABRIL DE 1.991, O GRUPO OCUPACIONAL DIREÇÃO E ACESSORAMENTO ESPECIAL, DESIGNADO PELO CÓDIGO DAE-200, INTEGRADO EXCLUSIVAMENTE POR CARGOS EM COMISSÃO, PROVIDOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM OBTENÇÃO DO CRITÉRIO DE CONFIANÇA PESSOAL, OS QUAIS SE DESTINAM AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO NO GABINETE DO PREFEITO, NO GABINETE DO VICE-PREFEITO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS EQUIVALENTES DO PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - APLICA-SE AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DE QUE TRATA O "CAPUT" DESTES ARTIGOS, O SISTEMA DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 6.845, DE 28 DE NOVENO DE 1.991.

ART. 3º - O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.845, DE 28 DE NOVENO DE 1.991, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"O ESCALONAMENTO VERTICAL DOS ÍNDICES RELATIVOS, APLICADOS PARA AVALIAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE CARREIRA E CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DESIGNADOS PELOS CÓDIGOS DAE-1, DAE-2, DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAI-1, DAI-2 E DAI-3 SÃO, RESPECTIVAMENTE, OS SEGUINTE: 8,0, 6,5, 5,0, 3,5, 2,25, 0,9, 0,6 E 0,4."

ART. 4º - É CONCEDIDA AOS MOTORISTAS QUE EFETIVAMENTE DESEMPEM SUAS ATRIBUIÇÕES NOS VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GABINETE DO PREFEITO E DOS COORDENADORES DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO UM GRATIFICAÇÃO ESPECIAL CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO CLASSIFICADO NO SÍMBOLO DAI-1.

§ 1º - FAZEM JUS, TAMBÉM, AO ESTIPÊNDIO INSTITUÍDO NESTE ARTIGO OS MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE SERVIÇO DOS TITULARES DO CARGO DE DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA MUNICIPAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, COORDENADOR E TITULARES DE CARGOS EQUIVALENTE.

§ 2º - PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NESTE ART. INCLUI-SE AO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

- I - CONCEDER, SUSPENDER OU RETIRAR A GRATIFICAÇÃO;
- II - MANTER CONTROLE EFETIVO SOBRE AS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS.

ART. 5º - É CONCEDIDA UMA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES QUE ESTIVEREM NO EFETIVO EXERCÍCIO NOS CARGOS DE:

- I - SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, EM VALOR CORRESPONDENTE AO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SÍMBOLO DAI-2;
- II - MERENDEIRA, TRATADOR DE ANIMAIS E COZINHEIRO, EM VALOR CORRESPONDENTE AO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SÍMBOLO DAI-3.

ART. 6º - É CONCEDIDA UMA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES QUE TENHAM EXERCÍCIO E DESEMPENHO EFETIVO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NA DIVISÃO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS SEGUINTE VALORES:

- I - 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SÍMBOLO DAS-3, PARA AQUELES QUE PRESTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, LIMITADA A CONCESSÃO A DEZ (10) SE: "MÓRES";
- II - 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SÍMBOLO DAI-1, PARA AQUELES QUE PRESTEM SERVIÇO EM TURNO ÚNICO, LIMITADA A CONCESSÃO A OIS (SEIS) SERVIDORES.

PARÁGRAFO ÚNICO - A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NESTE ARTIGO SERÁ CONCEDIDA, SUSPÊNSA OU RETIRADA POR ATO PRÓPRIO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE INDICAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESSA PASTA.

ART. 7º - OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CORRESPONDENTES A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, DESTA LEI, SÃO OS CONSTANTES DOS ANEXOS I, TABELA 1 e 2; II, III e IV, A ESTA LEI.

ART. 8º - O CARGO DE COORDENADOR-GERAL DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, FICA RECLASSIFICADO PARA O SÍMBOLO DAE-2.

ART. 9º - O GABINETE DO PREFEITO, O GABINETE DO VICE-PREFEITO, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PASSAM A FUNCIONAR DE ACORDO COM AS ESTRUTURAS DEFINIDAS

NO ARTIGO 1º, FICANDO AUTOMATICAMENTE EXTINTOS OS ÓRGÃOS E UNIDADES DELAS NÃO CONSTANTES, BEM COMO OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ALCANÇADOS ATUALMENTE A ESSES ÓRGÃOS E UNIDADES, NÃO INCLuíDOS NOS ANEXOS I A IV.

ART. 10 - O INCISO I, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 6 611, DE 08 DE ABRIL DE 1991, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"O GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DAS-300, INTEGRADO EXCLUSIVAMENTE POR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CUJOS TITULARES SÃO ESCOLHITOS E NOMEADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM RAZÃO DO CRITÉRIO DE CONFIANÇA PESSOAL, DESTINANDO-SE AO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, CONTROLE E DIREÇÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES DE MAIOR PORTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

ART. 11 - SEMEN SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PODERÁ PERCEBER, MENSALMENTE, A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO, PREVIDÊNCIA SUPERIOR À SOMA DOS VALORES EM ESPÉCIE PERCEBIDOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, RESSALVADAS AS SEGUINTE VANTAGENS DE CARÁTER INDIVIDUAL, NA FORMA ASSOCIADA NO § 1º, ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

- A) SALÁRIO FAMILIA
- B) DIÁRIAS
- C) AJUDA DE CUSTO
- D) ADICIONAL OU QUINQUÊNIOS
- E) GRATIFICAÇÃO MANTIDA OU 13º MES
- F) AUXÍLIO DE MANTENÇÃO OU DE FAMILIA
- G) ADICIONAL DE FÉRIAS
- H) ADIO DE PERMANÊNCIA
- I) ACESSÃO ESPECIAL - LEI Nº 6 660/90.

ART. 12 - A COMPETÊNCIA, O NÍVEL DE SUBORDINAÇÃO, A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, AS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E AS NOTAS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS REESTRUTURADOS DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, SERÃO DEFINIDOS NOS RESPECTIVOS REGIMENTOS INTERIORS, A SEREM DADOS MEDIANTE DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ART. 13 - O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDERÁ, MEDIANTE ATO PRÓPRIO E ADEQUADO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AOS AJUSTAMENTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI.

ART. 14 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS SOMENTE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1993.

ART. 15 - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE JANEIRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)

ANEXO I
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Tabela 1 - Estrutura Permanente

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito	SE-100	01
Secretário-Chefe da Casa Civil do Prefeito	SE-100	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Gabinete do Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Este trabalho foi composto, diagramado, fotolitado e impresso nas oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTM
Fone: (083) 222.5596 - João Pessoa - Paraíba

Sub-Chefe do Gabinete do Prefeito	DAE-1	01
Coordenador da Assessoria Técnica	DAE-2	01
Coordenador da Assessoria Militar	DAE-2	01
Coordenador da Assessoria Parlamentar	DAE-2	01
Coordenador-Geral de Processamento de Dados	DAE-2	01
Chefe do Cerimonial	DAE-2	01
Auditor-Geral do Município	DAE-2	01
Secretário Particular do Prefeito	DAE-2	01
Assessor Jurídico do Prefeito	DAE-2	01
Assessor Especial do Prefeito	DAE-2	06
Assessor de Comunicação Social	DAE-2	01
Assessor para Assuntos Sindicais	DAS-1	01
Assessor Parlamentar	DAS-1	03
Assessor de Cerimonial	DAS-1	01
Assessor Técnico (Assessoria Técnica)	DAS-1	06
Assessor Técnico da Casa Civil	DAS-1	02
Assessor Especial da Casa Civil	DAS-1	03
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-1	01
Secretário do Gabinete	DAS-1	01
Assessor Jurídico da Auditoria-Geral do Município	DAS-1	01
Secretário do Secretário-Chefe da Casa Civil	DAS-1	01
Assistente de Gabinete da Casa Civil	DAS-2	03
Diretor de Divisão	DAS-2	07
Mordomo	DAS-3	01
Chefe de Seção	DAI-1	06
Chefe da Cantina	DAI-1	01
Secretário da Junta de Serviço Militar	DAI-3	01

ANEXO II
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Tabela 2 - Estrutura Transitória (**)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Programa Especial de Trabalho (*)	SE-100(*)	03

(*) Artigos 18, 34 e 35 (Anexo II) da Lei nº 5.927, de 16 de dezembro de 1988.

ANEXO III
GABINETE DO VICE-PREFEITO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito	DAS-1	01
Coordenadoria de Programas Especiais	DAE-2	01
Coordenador da Assessoria de Imprensa	DAS-1	01
Coordenador da Assessoria de Relações Públicas	DAS-1	01
Assessor Especial do Vice-Prefeito	DAS-1	04
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Apoio à Comunidade	DAS-1	01
Assessor de Relações Públicas	DAS-2	01
Assessor de Comunicação Social	DAS-2	02
Diretor da Divisão de Assuntos Comunitários	DAS-2	01
Diretor da Divisão de Apoio	DAS-2	01
Assistente de Gabinete	DAS-2	02

ANEXO III

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Administração	SE-100	01
Diretor-Geral de Administração	DAE-1	01
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	01
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito	DAS-1	01
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos	DAS-1	01
Presidente da Comissão de Incentivos Funcionais	DAS-1	01
Presidente da Comissão Especial de Supervisão de Normas e Disciplinamento do Uso de Veículos	DAS-1	01
Coordenador da Organização e Métodos	DAS-1	01
Coordenador da Assessoria Jurídica	DAS-1	01
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-1	01
Diretor do Centro de Treinamento	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares	DAS-1	01
Assessor Especial do Secretário	DAS-1	03
Chefe do Serviço de Biometria Médica	DAS-2	01
Assistente de Gabinete do Secretário	DAS-2	03
Membro de Comissão Permanente Especial	DAS-2	10
Diretor de Divisão	DAS-2	10
Chefe do Núcleo de Processamento de Dados	DAS-2	01
Secretário do Secretário de Administração	DAS-2	01
Membro de Junta Médica (Serviço de Biometria Médica)	DAS-3	02
Secretário do Diretor-Geral de Administração	DAS-3	01

CONTINUA

ANEXO IV

SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Trabalho e Promoção Social	SE-100	01
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária	DAE-2	01
Coordenador da Assessoria Jurídica	DAS-1	01
Assessor Especial	DAS-1	03
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Promoção Social	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comunitário	DAS-1	01
Coordenador de Saúde Móvel da Periferia de João Pessoa	DAS-1	01
Membro da Comissão de Regularização Fundiária	DAS-1	02
Assistente de Gabinete do Secretário	DAS-2	03
Diretor de Divisão	DAS-2	11
Secretário do Secretário do Trabalho e Promoção Social	DAS-2	01
Presidente da Comissão Setorial de Licitações	DAS-2	01
Membro da Comissão Setorial de Licitações	DAS-3	02
Diretor de Centro Social Urbano	DAS-3	03
Diretor de Chefe	DAS-3	17
Secretário da Comissão de Regularização Fundiária	DAI-1	01
Chefe de Seção	DAI-1	15
Secretário da Comissão Setorial de Licitações	DAI-2	01

ANEXO III

CARGOS

Secretário de Comissão Permanente Especial	DAI-1	05
Chefe de Seção	DAI-1	10
Secretário da Junta Médica (Serviço de Biometria Médica)	DAI-2	01

DECRETO Nº 2.412, de 19 de janeiro de 1993.

Exonerar ocupantes de cargos de provimento em comissão dos órgãos e unidades da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, § 8º, incisos II e V, da Constituição do Estado, e de acordo com o Artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Artigo 1º. São exonerados todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão dos órgãos e unidades da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, nomeados até 31 de dezembro de 1992.

§ 1º - Para fins de continuidade dos serviços públicos, os ocupantes dos cargos em comissão tratados no 'caput' deste artigo permanecerão no exercício pleno dos seus cargos, respondendo pelo expediente das respectivas repartições, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou até a sua confirmação ou a nomeação de novo titular.

§ 2º - Os atos de nomeação expedidos dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, que recaírem nas pessoas dos ocupantes de cargos comissionados a que se refere o 'caput' do artigo, terão efeito retrooperante à data da publicação deste Decreto.

Artigo 2º. Os efeitos desvinculatórios do Artigo 1º não atingem os atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão afetos à direção escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, nomeados por investidura a termo e em razão de escolha em eleições diretas para os mandatos conferidos na legislação peculiar.

Artigo 3º. Os dirigentes de mais alto nível das sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias, órgãos de regime especial e fundações da Administração Municipal tomarão, em suas esferas de atribuições, as medidas que se ajustarem às determinações constantes deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário, e, especialmente, o Artigo 1º, do Decreto nº 2.219, de 21 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 19 de janeiro de 1993; 4099 da Fundação da Paraíba.

FRANCISCO XAVIER MOUTEIRO DA FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM

Secretário de Administração, Interino

DECRETO Nº 2.413, DE 04 DE JANEIRO DE 1993

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 1547 DE 29 DE ABRIL DE 1986, QUE APROVA O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA STP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, itens V e VIII da Lei Orgânica do Município de 02 de abril de 1990 e o disposto no artigo 14 da Lei Municipal 4601 de 26 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tabela II do artigo 13 do decreto 1547 de 29 de abril de 1986 passa a ter a seguinte alteração:

" Assessor especial: nº de funções = 4 "

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 04 DE JANEIRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

- P R E F E I T O

PORTARIA Nº 01/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Doutor PÉRICLES CARNEIRO VILHENA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 02/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Engenheiro JOÃO RICARDO MONTEIRO MOREIRA DA FRANCA, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 03/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Bel. DERIVALDO DOMINGOS DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 04/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Engenheiro RONALDO DELGADO GADELHA, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 05/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Médico ORLANDO CAVALCANTE DE MELO, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE SAÚDE, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 06/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Bel. LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, para exercer o cargo em comissão, de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 07/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Doutor CARLOS ANTONIO MELO FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 08/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de janeiro de 1990,

RESOLVE: designar Bel. LUIS AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM para responder INTERINAMENTE pelo cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO Código SE-100, até ulterior deliberação.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 09/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979, nomear o Senhor MARCELO NAVARRO BRAGA, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 10/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Bel. RAIMUNDO NONATO BATISTA, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 11/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: designar o Bacharel RAIMUNDO NONATO BATISTA para responder INTERINAMENTE pelo cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Código SE-100, até ulterior deliberação.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 12/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Médico JUAREZ ALVES AUGUSTO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 13/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979, nomear o Doutor RAUL ANTONIO MANGUEIRA MOURA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES E TURISMO, Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 14/93

Em, 01 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e artigos 18, 34 e 35, da Lei Municipal nº 5.927, de 16 de dezembro de 1988,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Engenheiro FERNANDO MARTINS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO Código SE-100.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 15/93

Em, 01 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20 inciso II da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Administrador RICARDO NAVARRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Código SE-100.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 16/93

Em, 01 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Médico JOSÉ CLEMENTINO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, Código SE-100.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 17/93

Em, 01 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: designar BEL EDVALDO ALVES DE AGUIAR para responder INTERINAMENTE pelo cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Código SE-100, até ulterior deliberação.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 18/93

Em, 01 de janeiro de 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Engenheiro CARLOS ALBERTO BATINCA CHAVES, para exercer o cargo em comissão, de SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, Código SE-100.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 19/93

Em, 01 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e artigos 18, 34 e 35, da Lei Municipal nº 5.927, de 18 de dezembro de 1988.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Administrador ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO DE RACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Código SE-100.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 020/93

Em, 01 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO, para exercer o cargo de comissão de SUB-CHEFE DO GABINETE, Código DAL-1.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 21/93

Em, 04 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades de origem os servidores públicos municipais integrantes da relação anexa a esta portaria que se encontravam de licença não remunerada, na unidade de trabalho 083, em disponibilidade.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 21/93.

NOME	MATRÍCULA
Augusto Pedro de Sousa Filho	12.736
Cosme Ricardo de A. Melo	14.197
Lae Trindade de Vasconcelos	14.400
Pedro Alves Sabino	14.576
Luiz Gonzaga C. de Lima	14.620
José Carneiro de Souza Filho	14.743
Estelio Macêdo	14.785
Renan Garcia Leal de Araújo	14.944
Luiz Antonio Ramalho Barbosa	14.507
Estevam Paulino da Silva	15.092
Nelson Eduardo Farias Fernandes de Gregório Joadato Filho	15.112
Luiz Gonzaga da Silva	15.135
José Paulo da Silva Neto	15.100
Antonio de Araújo Leal	15.117

Adalgisio Faustino da Silva	15.201
Marco Ronaldo Dantas	15.204
Narcundes de Sousa Barbosa	15.272
José Carlos Gomes da Cruz	15.282
Ernesto Batista de Lima Júnior	15.887
Jellison Assunção de Oliveira	15.900
Cláudia Paiva Pires	15.929
João Souza dos Santos	15.938
Edvaldo Vieira da Silva Filho	15.720
Hugo Flávio Barbosa de C. Silva	15.770
José Milton Pereira	15.886
Maria Gomes da Silva	15.904
Reginaldo Vieira de Carvalho	15.967
Manuel Rufino de Araújo	15.993
Dagnario Barros da Silva	15.015
Jeová Hatias da Silva	16.020
Rutty Alves Rolim	16.027
Neuda Clementino de L. Pinto	16.163
Paulo Monteiro da França	16.200
Saulo Wanderlei	16.271
Belmiro José da Silva	16.290
José Viana de Oliveira	16.309
Ademir Batista da Silva	16.463
Inaldo Camelo Vieira Filho	16.503
Ricardo José Moreira Souto	16.545
Sônia Maria Lemos Gomes Aguiar	16.623
Aristóteles Meira Filho	16.633
João de Oliveira Carvalho	16.653
Alcemir da Silva	16.738
Juscelino Oliveira da Silva	16.756
Claudecira Araújo Pessoa Lúcio	16.757
Clébia Maria Cardoso Moreno	16.901
Kátia Maria R. de Lucena	16.925
Maria Josiello Tinoco	17.094
Ana Virginia de Araújo Silva	17.293
José Emílio de Araújo Neto	17.640
Aflanio Lacet Leal	17.915
Erivanildo José de Lima	17.958
Reginaria Rodrigues Figueirêdo	18.057
Maria Joséleide da Silva	18.048
Roberto da Costa Alves	18.257
Maria Sanderlei Alves de Lima	18.540
Fernando Antonio M. Ribeiro	18.563
Petroci Pereira de Souza	18.712
Carlos Antonio Dantas da Silva	18.840
Wilson Luiz da Silva	18.913
Clécio Gomes Batista	18.952
Maria da Penha da Silva	19.025
Francisco Livio Pontes Sampaio	23.231
José Nelson da S. Nascimento	23.353
Isnaldo José Paulo	23.489
Ernani Gomes da Silva	23.530
Antonio Batista do Carmo	23.797
João das Neves Nunes Filho	23.820
José de Arimatéa P. da Cruz	23.879
Cláudia Maria Brito de M. Camelo	23.891
Edvaldo Henrique do Nascimento	23.905
Sérgio Wallanes D. das Chagas	23.908
Cicero Lopes dos Santos	23.938
Ivanildo Ferreira da Costa	24.012
Theressa Anélia M. de Sousa	24.017
Gilmar de França Silva	24.037
Martinha Joca Cabral	24.112
Antonio de Pádua O. Falcão	24.139
Paulo F. Aires de Albuquerque	24.152
Joselito da Silva	24.191
Antonio Benedito Pereira Neto	24.473
Elmo Seabra Neves	24.541
Nélio Horácio da Silva	24.567
Marcelo Caudêncio Ponce Leon	24.576
Adailtén Corroia Gomes	24.654
Daniele Cavalcanti Sarmento	24.747
Jonildo Cavalcante Silva	24.799
Aguinaldo Veloso Freire Filho	24.828
Agripino Franco da C. Neto	24.850
José Fernando da Costa	24.865
Nivaldo Soares da Silva	24.906
Hermano Otávio Teixeira Onofre	25.003
Antonio de Pádua H. Marinho	25.053

Emerson Patrício de Moraes	25.100
Coelho Gomes de Holanda	25.259
Wellington Lima Chaves	25.260
Walter dos Santos Souza	14.816
Joana D'Arc Ferrreira	14.821
Jonas Fritosa dos Santos	15.068
Laécio de Souza Sindoos	15.425
Carlos Valério Rodrigues	15.550
Márcia Macilena O. Licarião	15.643
Josivaldo Barbosa da Silva	15.792
Antonio Roberto V. Nota	15.843
Suneido Araújo de Alencar	15.960
Andrea Lima do Vale	16.637
Paulo Pereira Melo	17.227
Ademilson Batista de Lima	17.556

PORTARIA Nº 29/93 Em, 04 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

CONSIDERANDO as dificuldades vividas pelos Servidores Públicos municipais de João Pessoa, neste momento

CONSIDERANDO a política de valorização, centivo e reconhecimento do funcionário a ser adotada pela atual Administração Municipal;

CONSIDERANDO o entendimento dessa mesma Administração em não permitir, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de procedimento administrativo que importe em discriminação, limitação, cerceamento de direitos ou violação de prerrogativas inerentes ao trabalhador no Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o compromisso publicamente assumido pelo atual Prefeito Municipal de João Pessoa em restaurar a dignidade e o prestígio da função pública do município a partir de uma política eficaz de valorização do servidor;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1600/91, que dispõe sobre criação e operação do Banco de Recursos Humanos do Município de João Pessoa, com a imediata suspensão do congelamento dos vencimentos de todos os servidores atingidos pela medida ora revogada, limitados os efeitos financeiros decorrentes deste ato à data do reingresso do servidor às suas atividades de origem.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

PORTARIA Nº 22/93 Em, 04 de Janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, exoneração dos servidores dos cargos comissionados da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme relação anexa.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 22/93.

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
01	INAISE EVARISTO TROCOLLI	26.660	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2
02	JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO	12.725	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2
03	ALBENI PAULO GALDINO	25.471	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2
04	ALBANEZ ULISSES BARROCA DE MORAIS	8.270	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2
05	ANA MARIA CAVALCANTI CUNHA	028	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2
06	LÚCIO FLÁVIO SOLANO DA SILVA	12.085	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2
07	VLÁDIA FIGUEIRÊDO BORBOREMA DE SOUZA	16.636	ASSISTENTE DE GABINETE	DAS-1
08	DIOMEDES MOREIRA SÉRGIO	25.747	ASSISTENTE DE GABINETE	DAS-3
09	VICENTE JANSEM NETO	25.464	ASSISTENTE DE GABINETE	DAS-3
10	GEIZA MARTINS DO NASCIMENTO	12.679	ASSISTENTE DE GABINETE	DAS-3
11	LINDEBURG DE PAIVA BRONZEADO	24.587	ASSISTENTE DE GABINETE	DAS-3
12	APARICIO GAMA DE FRANCA	25.784	MOTORISTA	DAI-3
13	EVERALDO JOSÉ DE MELO	8.784	MOTORISTA	DAI-3
14	HUMBERTO VIANA COELHO	25.571	PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA	DAS-3
15	SÉRGIO ARAÚJO SANTOS	25.612	MEMBRO DA JUNTA MÉDICA	DAS-3
16	WALTER BANDEIRA	7.990	MEMBRO DA JUNTA MÉDICA	DAS-3
17	VIRGÍNIA HELENA BRANDÃO MORORO	23.922	MEMBRO DA JUNTA MÉDICA	DAS-3
18	MANOEL MARQUES DA NÓBREGA	3.238	MEMBRO DA JUNTA MÉDICA	DAS-3
19	DELFIN SOARES DE A. JUNIOR	9.804	MEMBRO DA JUNTA MÉDICA	DAS-3
20	ANALUCIA MIRANDA CALDAS	12.656	SECRETÁRIA DA JUNTA MÉDICA	DAI-3
21	IVANILDE GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	3.667	PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-1
22	GERMANO PAIVA	14.190	MEMBRO DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-2
23	FRANCISCA CÉLIA MARQUES SARMENTO	11.754	MEMBRO DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-2
24	JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS	2.268	SUPLENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
25	ODJALVA DA SILVA AMORIAM	24.598	SUPLENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
26	SOLANGE SOARES LEITE	9.061	SECRETÁRIA DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAI-3
27	SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE	8.611	PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DAI-2
28	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA	11.295	MEMBRO DA COMIS. MUNIC. ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DAS-3
29	INÁCIO FERREIRA SERRANO JUNIOR	25.502	MEMBRO DA COMIS. MUNIC. ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DAS-3
30	FRANCISCA ALMEIDA DANTAS	3.586	MEMBRO DA COMIS. MUNIC. ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DAS-3
31	MARIA DE LOURDES SILVA	2.371	SECRETÁRIA DA COMIS. MUNIC. ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DAI-3
32	MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE	25.524	PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL	DAS-2
33	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	3.110	PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL	DAS-2
34	WILTON CESAR VASCONCELOS LEITÃO	26.509	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL	DAS-3
35	MARLENE GOUVEIA SEIXAS	25.525	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL	DAS-3
36	EMÍLIA DE RODAT SILVA CASTRO	24.124	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL	DAS-3
37	MÔNICA VALÉRIA DE PAIVA MADRUGA SILVA	17.945	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL	DAS-3
38	ILZA CILMA DE LIMA	25.623	SECRETÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL	DAI-3
39	FRANCISCO NÓBREGA DOS SANTOS	4.072	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	DAS-1
40	DAYSE GOLZIO NAVARRO ANDRADE	2.081	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	DAS-2
41	GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ	12.441	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	DAS-2
42	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CAVALCANTI	14.85	SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	DAI-1
43	ALUISIO NUNES DE LUCENA	17.553	PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISÃO NORMAS DISCIPLINARES DE USO DE VEÍCULOS	DAS-1
44	IVONALDO LEAL DE OLIVEIRA	25.913	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISÃO NORMAS DISCIPLINARES DE USO DE VEÍCULOS	DAS-3
45	ANA RAIMUNDA DE M. XAVIER	25.688	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISÃO NORMAS DISCIPLINARES DE USO DE VEÍCULOS	DAS-3
46	DANIELLE SALES ONOPRE MARANHÃO	25.596	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISÃO NORMAS DISCIPLINARES DE USO DE VEÍCULOS	DAS-3
47	CATARINA MARIA FARIAS LIMA FRANCO	25.689	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISÃO NORMAS DISCIPLINARES DE USO DE VEÍCULOS	DAS-3
48	MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS	24.698	SECRETÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISÃO NORMAS DISCIPLINARES DE USO DE VEÍCULOS	DAI-3

49	MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE MELO	17.464	SECRETÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE SUPERVISÃO DE NORMAS DISCIPLINARES DE USO DE VEÍCULOS	DAI-3
50	CÉLIA MARIA DE CARVALHO	25.585	PRESIDENTE DA COMISSÃO DESTINADA PARA PROCEDER LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	DAS-2
51	ROSIBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS	16.670	MEMBRO DA COMISSÃO DESTINADA PARA PROCEDER LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	DAS-3
52	JOSÉ SARAIVA DE ARRUDA	4.871	MEMBRO DA COMISSÃO DESTINADA PARA PROCEDER LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	DAS-3
53	ODJALVA DA SILVA AMORIM	24.598	MEMBRO DA COMISSÃO DESTINADA PARA PROCEDER LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	DAS-3
54	PETRÚCIO LUIS CABRAL CATÃO	25.646	DIRETOR DA COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	DAS-1
55	LIZETE LIRA AMORIM	9.023	SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	DAI-3
56	CÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	17.823	DIRETOR DO CENTRO DE TREINAMENTO	DAS-2
57	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	23.991	SECRETÁRIO DO CENTRO DE TREINAMENTO	DAI-3
58	OGNILDA FERREIRA BARRETO	12.051	CHEFE DA SEÇÃO DE TREINAMENTO	DAI-3
59	THELMA DE SOUZA FIGUEIRÊDO	10.986	SECRETÁRIA DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-3
60	NORMANDO JOSÉ CAMELO FRANCA	12.571	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	DAI-3
61	EDNALVA BEZERRA DE LIMA	24.771	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRÔLE DE MATERIAL	DAI-3
62	SUYANE MOTTA GRANJEIRO	26.910	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO SETORIAL	DAI-3
63	CARLOS ALBERTO GUEDES	4.339	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2
64	ISMENIA PAIVA PATRIOTA	26.497	SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAI-3
65	HUMBERTO FERNANDES DA COSTA	25.832	DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E DEVERES	DAS-3
66	JULIO VIEIRA DOS SANTOS	2.268	CHEFE DA SEÇÃO DE ANOTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PESSOAL	DAI-3
67	JOSÉ GILSON NUNES DE CASTRO	8.679	CHEFE DA SEÇÃO DE DIREITOS E DEVERES	DAI-3
68	JOSÉ AMILTON DE ARAÚJO	26.749	CHEFE DA SEÇÃO DE DIREITOS E DEVERES	DAI-3
69	MARCOS ANTONIO DA SILVA	2.304	CHEFE DA SEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO	DAI-3
70	MARIA IVETE CRUZ DE ANDRADE	14.182	DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA	DAS-3
71	MARIA CORÉTTI C. ALBUQUEQUE	10.722	SEÇÃO DE CADASTRAMENTO	DAI-3
72	SOLANGE DAS CHAGAS SILVA	15.263	SEÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CARTEIRAS	DAI-3
73	ESTELA COSTA DE ANDRADE E SILVA	26.879	SEÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS	DAI-3
74	ALESSANDRO CAVALCANTI DE PAULA MARQUES	8.294	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAS-3
75	JOSÉ BASTOS GALVÃO	14.862	CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE	DAI-3
76	MARCOS ANTONIO FALCÃO DE FREITAS	24.421	CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	DAI-3
77	LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO	14.587	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2
78	TEREZINHA DE JESUS CHAVES CABRAL	25.185	SECRETÁRIO DO DEPART. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAI-3
79	BENEDITO FERREIRA QUEIROGA FILHO	25.595	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	DAS-3
80	MAIZILETE DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	25.756	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E CONTROLE DE MATERIAL	DAI-3
81	MARIA DO SOCORRO FERNANDES FARIAS	8.791	CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO	DAI-3
82	VIVALDO AMADO CARDOSO	7.023	DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-3
83	MÁRIO AUGUSTO DE ARAÚJO	17.783	CHEFE DA SEÇÃO DE ESTOQUE	DAI-3
84	MACLEIDE DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	17.258	CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO	DAI-3
85	WALTER SÉRGIO CUNHA MADRUGA	24.047	DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-3
86	GENICE MARIA DE SOUSA COSTA	14.817	DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-3
87	JOELBA DOS SANTOS GONDIM	18.620	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	DAI-3
88	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	DAI-3
89	JOSÉ LEITE FILHO	23.618	CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO	DAI-3
90	ROBERVAL LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO	3.359	DIRETOR DO DEPART. DE COMUNICAÇÃO E SERV. AUXILIARES	DAS-2
91	GERALDA GAUDÊNCIO GOMES	24.129	SECRETÁRIO DO DEPART. DE COMUNIC. E SERV. AUXILIARES	DAI-3
92	ZORAIDE COUTINHO MENEZES HONORATO	25.446	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	DAS-3
93	GODOFREDO MORAIS DE CARVALHO	2.161	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	DAI-3
94	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	14.522	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO	DAI-3
95	DOMICIO RODRIGUES HOLANDA JUNIOR	24.372	CHEFE DA SEÇÃO DE PORTARIA	DAI-3
96	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	25.454	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-3
97	MARIA ROSA LEITE G. DE FIGUEIREDO	15.672	CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	DAI-3
98	GERALDO CELESTINO MARIANO	25.591	CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	DAI-3
99	MARIA GISELDA LIMA DA SILVA	24.940	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO	DAI-3
100	MARIA DO SOCORRO CHAVES GAMA	25.821	COORDENADORA DA CODERMA	DAS-1
101	JOSÉ GUIDO MENEZES	25.697	COORDENADOR ADJUNTO DA CODERMA	DAS-1
102	MARINEIDE URBANO DOS SANTOS	25.819	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	DAS-2
103	HILDAMI BATISTA DE ANDRADE	25.825	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	DAS-2
104	INEZ XAVIER BARBOSA GAMA	26.708	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	DAS-2
105	IEDA DE ARAÚJO MARTINS	23.240	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	DAS-2
106	ORLANDO LUCENA	7.395	MOTORISTA	DAI-3

**MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO
DESENVOLVIDO É POVO LIMPO**

Não deposite lixo em terrenos baldios.

Colabore com a Administração Municipal

PORTARIA Nº 30/93 DE 04 DE JANEIRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Especial, composta pelos Srs. Secretários de Obras Públicas, Planejamento e Procurador Geral do Município, respectivamente Dr. JOÃO RICARDO MONTEIRO DA FRANCA, RONALDO DELGADO GADELHA e LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, para em conjunto, analisar os pedidos de isenções do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, de que trata o Art. 113, da Lei Complementar nº 02 de 17 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de dezembro de 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

PORTARIA Nº 42/93

Em, 04 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear CARLOS ALBERTO GUEDES, matrícula nº 4.339, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-1, de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 44/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear os servidores ADAMASTOR LUIS FRANCA, Presidente, GERMANO PAIVA, matrícula nº 14.190-9 e DOMINGOS SALVIO RODRIGUES PROCÓPIO, Membros, EMÍLIA DE BODAT SILVA CASTRO, matrícula nº 17.945, Secretária, para comporem a Comissão de Licitação, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 46/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear JORGE BARBOSA para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 47/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear PETRÚCIO LUIS CABRAL CATÃO, matrícula nº 25.646, para exercer o cargo em comissão, de COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 48/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear VIVALDO AMADO CARDOSO, matrícula nº 7.023, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 49/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear REINALDO JOÃO G. PEREIRA FILHO, matrícula nº 11.217-8, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

PORTARIA Nº 50/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear WALTER SÉRGIO CUNHA MADRUGA, matrícula nº 24.047, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 51/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 12.441, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 52/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear BENEDITO FERREIRA QUEIROGA FILHO, matrícula nº 25.595, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 53/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 2.304, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

NIO DA SILVA, matrícula nº 2.304, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 54/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.454, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 55/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: conceder de acordo com o artigo 6º, item I, da Lei nº 7.256, Gratificação de 100% (cem por cento), do valor correspondente à Gratificação de representação do símbolo DAS-3, aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

NO ME	MATRÍCULA
LENIRA DE PAIVA BRONZEADO	3.044
VERA LÚCIA TOMAZ DE OLIVEIRA	4.526
REJANE TOMAZ DE OLIVEIRA	7.413
ITAMAR LOPES DE LIMA	11.980
MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	12.352
MARIA VIEGAS DE ALMEIDA	12.608
ADJACIRA DE SOUZA NÓBREGA	14.555
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	17.958
SILVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	17.973
CELMA MEIRELES DE ANDRADE	24.146

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 56/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear ZORAIDE COUTINHO MENEZES HONORATI, matrícula nº 25.446, para exercer

o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 57/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE: conceder de acordo com o artigo 6º, item II, da Lei nº 7.256, Gratificação de 100% (cem por cento), do valor correspondente à Gratificação de representação do símbolo DAL-1, aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

NOME	MATRÍCULA
LUZINÁLDA SANTOS BEZERRA	9.636
LUCIENE MARIA PORFÍRIO BARACHO	12.417
VANIA LIGIA AMORIM	18.841
LENEIVALDO DE PAIVA BRONZEADO	24.102
GIUZEPPE GRACIANO DE MELO	24.349
MARIZENIO ELIAS DA SILVA	15.181

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 73/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear IVETE CRUZ DE ANDRADE, matrícula nº 14.182, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 74/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear VICENTE JANSEN NETO, matrícula nº 25.464, para exercer o cargo em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 76/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear CLÁUDIA BARBOSA PESSOA para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 77/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear MARCOS ARTUR BRITO DE MELO, para exercer o cargo, em comissão, de ACESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 79/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear EUCLIDES DIAS SÁ FILHO para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO CENTRO DE TREINAMENTO, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 80/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear WALTER MUNES DE BRITO, Chefe, AMANDA LINS BARCIA e ANA RAQUEL RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES, Membros, para o SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
prefeito

PORTARIA Nº 81/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear IVANILDE GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 3.667, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 82/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 83/93 Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear MARIA DA CONCEIÇÃO TARGINO DE LIMA, matrícula nº 2.909-2, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 84/93

Em, 05 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear IRESSE MONTEIRO RIQUE, matrícula nº 221-6, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a Lei nº 7.256.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 85/93

Em, 01 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE: de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear o Sr. ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo SE-186.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, inciso VI, da Constituição do Estado, e o art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO MOROSINI de cargo de Coordenador Geral da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - STP, que vinha exercendo em comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 04 DE JANEIRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 063/93

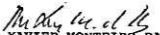
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IX, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981.

RESOLVE

NOMEAR, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.330, RONALDO ALBUQUERQUE CAMPOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de COORDENADOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS.

Esta portaria retroage os seus efeitos a 02 de janeiro de 1993.

João Pessoa, 04 de janeiro de 1993.


FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
- PREFEITO -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/93

Em, 05 de Janeiro de 1993.

O PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fixar o prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas para a elaboração e entrega de relatório sumário de todos os processos em tramitação nas diversas Varas, Juntas de Conciliação ou instâncias recursais, sob a responsabilidade dos Senhores Advogados lotados nesta Procuradoria.


ANTONIO FERNANDO CALDAS ESPINOLA
Procurador Adjunto

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/93 - SEFIN

FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR-JP, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei nº 6.905, de 19 de Dezembro de 1991.

RESOLVE:


Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, UFIR - JP, a partir de 04 de Janeiro de 1993, será

de Cr\$ 76.737,00 (Setenta e seis mil setecentos e trinta e sete cruzeiros), até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS EM 04 DE JANEIRO DE 1993.


EDVALDO ALVES DE AGUIAR
Secretário de Finanças.

**FUSAM
FUNDAÇÃO DE
SAÚDE DO
MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 79/93

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUSAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.990 de 13 de agosto de 1980, e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto 1.039 de 09 de setembro de 1980, de acordo com a Portaria nº 219/89 publicada no Semanário Oficial nº 119 de 08 de janeiro de 1989.


RESOLVE,

I- Exonerar o Farmacêutico HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES, do cargo de Presidente da Comissão de Licitação deste Hospital Municipal, como também WALBER PEREIRA DE VASCONCELOS do cargo de Secretário e os membros, Josileide Alves Barbosa e Vanderlei Barreiro Lemos.

II- Nomear para os cargos acima, ou seja, para Presidente da Comissão a Economista WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretário FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA FILHO, Membros JAIR CARLOS DE VASCONCELOS CARDOSO E MARIA DE FÁTIMA LEITE DE ALMEIDA.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de janeiro de 1993


Dr. Jaime Alves Figueira
Dir. Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 070/92

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CAPITAL.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 1789 de 20 de abril de 1989 e

- Considerando o aumento dos preços dos insumos básicos que incidem no cálculo tarifário; principalmente os 3 últimos reajustes de combustíveis;

- Considerando o reajuste salarial dos Operadores em 42,56%;

- Considerando que o cálculo da planilha tarifária elaborado pela STP mostra a necessidade de uma tarifa de equilíbrio de CR\$ 3.396,64;

- Considerando que o último reajuste ocorreu há 40 dias (20/11/92) e que a inflação no período é de aproximadamente 35%;

E finalmente considerando a política adotada pela Prefeitura Municipal conforme acordo firmado na Curadoria de Defesa do Consumidor de só repassar o índice de inflação para a tarifa,

RESOLVE

1 - Ficam as empresas operadoras de transporte coletivo urbano da Capital autorizadas a cobrar uma tarifa de até CR\$ 3.800,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS).

11 - Esta portaria entra em vigor a partir da 00:00 h do dia 01 de janeiro de 1993.

João Pessoa, 30 de dezembro de 1992

Carlos Alvirio
CARLOS ALVIRIO BATINHA CHAVES
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/92

EM, 21 DE DEZEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE, designar o funcionário REYNALDO CÂMARA DE MELO - DIXÇA, Assessor de Comunicação, Símbolo C-13, Matrícula nº 9.055-7, para responder pelo cargo de Assessor da Presidência, Símbolo C-14, durante o impedimento de seu titular que se encontra assumindo o cargo de Secretário de Serviços Urbanos-SESUR, com direito as vantagens financeiras do cargo, a partir desta data.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

Genivaldo Fausto de Oliveira
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º VICE-PRESIDENTE

Fabiano de Sales Vilar
FABIANO DE SALES VILAR
2º VICE-PRESIDENTE

Paulo Fernando Nogueira Gadelha
PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º SECRETÁRIO

Durval Ferreira da Silva Filho
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 113/92

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE, APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, NA CONFORMIDADE DO QUE PRECISITA A LEI Nº 2.380, DE 26.03.1989-ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL-, E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EM SEU ARTIGO 79, ITEM III E LETRAS E PARÁGRAFOS CONSTANTES DA MESMA, A SERVIDORA HELMA CABRAL DE FIGUEIREDO, REDATOR DE ATAS, SÍMBOLO C-13, MATRÍCULA Nº 9.020-4, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO, COM OS DIREITOS E VANTAGENS QUE SÃO ASSEGURADOS POR LEI SENDO-LHE ATRIBUÍDO-LHE O DIREITO DAS VANTAGENS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 56, DA LEI Nº 13.11.81, ARTIGO 52 DA LEI Nº 3.971, DE 08.11.82 E ARTIGO 5º 188 DE 17.03.87, BEM COMO AS DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EXISTENTES ASSEGUREM O DIREITO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 23 DE DEZEMBRO

Genivaldo Fausto de Oliveira
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Cardivando Cavalcante de Oliveira
CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º VICE-PRESIDENTE

Fabiano de Sales Vilar
FABIANO DE SALES VILAR
2º VICE-PRESIDENTE

Paulo Fernando Nogueira Gadelha
PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º SECRETÁRIO

Durval Ferreira da Silva Filho
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114/92

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE, PROMOVER POR MERECIMENTO DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 25 DA LEI Nº 1.524, DE 19 DE ABRIL DE 1991, O FUNCIONÁRIO RAUL VIEIRA BATISTA, AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, SÍMBOLO C-11, MATRÍCULA Nº 9.023-8, PARA O CARGO DE REDATOR DE ATAS, SÍMBOLO C-13, VAGO COM A APOSENTADORIA DO SEU TITULAR, COM DIREITO A VENCIMENTO E VANTAGENS QUE POR LEI LHE COMPETIREM, SERVINDO DE TÍTULO A PRESENTE PORTARIA.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

Genivaldo Fausto de Oliveira
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Cardivando Cavalcante de Oliveira
CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º VICE-PRESIDENTE

Fabiano de Sales Vilar
FABIANO DE SALES VILAR
2º VICE-PRESIDENTE

Paulo Fernando Nogueira Gadelha
PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º SECRETÁRIO

Durval Ferreira da Silva Filho
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/92

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE, PROMOVER POR MERECIMENTO DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 25 DA LEI Nº 1.524, DE 19 DE ABRIL DE 1991, A FUNCIONÁRIA ZULEIDE SOARES DE LIMA, DACTILOGRAFA, SÍMBOLO C-8, MATRÍCULA Nº 9.034-4 PARA O CARGO DE AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, SÍMBOLO C-11, VAGO COM A PROMOÇÃO DO SEU TITULAR, COM DIREITO A VENCIMENTO E VANTAGENS QUE POR LEI LHE COMPETIREM, SERVINDO DE TÍTULO A PRESENTE PORTARIA.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 23 DE DEZEMBRO DE 1992.


PORTARIA Nº 116/92

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E, ARBITRAR EM CR\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), A GRATIFICAÇÃO A QUE TEM DIREITO OS JORNALISTAS CREDENCIADOS JUNTO AOS GABINETES DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS DESTA CÂMARA E RESPONSÁVEIS PE LA CONFEÇÃO DA REVISTA "PLENÁRIO", A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1993, BEM COMO FIXAR EM CR\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) MENSAL, A GRATIFICAÇÃO DOS JORNALISTAS CREDENCIADOS NESTA CASA LEGISLATIVA, PELOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA LOCAL.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 23 DE DEZEMBRO DE 1992.


GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
CARDIVANILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 1º VICE-PRESIDENTE
FABIANO DE SALES VILAR
 2º VICE-PRESIDENTE
PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
 1º SECRETÁRIO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 117/92

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E, ARBITRAR EM CR\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), O VALOR MÁXIMO DA GRATIFICAÇÃO MENSAL POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A QUE TEM DIREITO OS SERVIDORES QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1993.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 23 DE DEZEMBRO DE 1992.


GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
CARDIVANILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 1º VICE-PRESIDENTE
FABIANO DE SALES VILAR
 2º VICE-PRESIDENTE
PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
 1º SECRETÁRIO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 2º SECRETÁRIO


PORTARIA Nº 118/92

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECISITUA O ARTIGO 4º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992, DESIGNAR OS FUNCIONÁRIOS ANTONIO EDNILSON FLORENTINO, ASSESSOR DE IMPRENSA E DIFUSÃO, SÍMBOLO CH-13, MATRÍCULA Nº 9.112-0; JOSÉ RIQUE DE SOUSA, ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO CH-12, MATRÍCULA Nº 9.203-8 E RISSOLVAR DE LIMA BARBOSA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO CH-6, MATRÍCULA Nº 9.123-5, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM PLENÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1993, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 23 DE DEZEMBRO DE 1992.


GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
CARDIVANILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 1º VICE-PRESIDENTE
FABIANO DE SALES VILAR
 2º VICE-PRESIDENTE
PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
 1º SECRETÁRIO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 2º SECRETÁRIO

AVISOS E EDITAIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 GABINETE DO SECRETÁRIO
 GABINETE DA ASSESSORIA ESPECIAL - SEPLAN

EDITAL Nº. 012/92.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Art. 38, do Decreto, Nº. 2.017, de 06/11/90, torna público a aprovação pelo Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas - DEFOP, os projetos de edificações abaixo discriminados:

Obra Licenciada:

- a - Processo PMJP Nº 2.548/92-0.
- b - Proprietário: W. J. E. Construtores Associados Ltda.
- c - Local: Rua Mirian Barreto Rabelo, Lt. 2H, Qd. 474, Loteamento J. Oceania IV, Bessa. -
- d - Zoneamento: ZR-3.
- e - Construção: Edifício Multifamiliar.
- f - Nº de Pavimentos: Pilotis, Garagem, Pilotis/Lazer, Mezanino, 09 pavimentos Tipos e 02 Coberturas em Duplex
- g - Alvará Nº 371/92, expedido em 23/12/92.
- h - Projeto aprovado pela SUDEMA, em 09/03/92.

Obra Licenciada:

- a - Processo PMJP Nº 9.954/92-8.
- b - Proprietário: CONSPLAN - Const. Plaj. e Obras Ltda.
- c - Local: Rua Jacob Alves de Azevedo, Jardim Oceania IV, Bessa, João Pessoa, PB.
- d - Zoneamento: 7R-3.
- e - Tipo: Edifício Multifamiliar.
- f - Nº de Pavimentos: pilotis, Mezanino + 9 pavimentos tipo e 01 Cobertura.
- g - Alvará Nº 011/92, expedido em 28/12/92.
- h - Projeto aprovado pela SUDEMA em 04/10/92.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
GABINETE DA APOSSORIA ESPECIAL - SEPLAN

-2-

Continuação EDITAL Nº012/92

3 - Obra Licenciada:

- a - Processo PMJP Nº 9.923/92-B
- b - Proprietário: Condomínio Vancouver Residence.
- c - Local: Rua Santos Coelho Neto, Oceania II, Praia S. Gonçalo, Tambaú, J. Pessoa.
- d - Zoneamento: ZR-1.
- e - Construção: Edifício Multifamiliar.
- f - Nº de Pavimentos: Sub-Solo, Garagem, Térreo/Lazer 14 pavimentos Tipos + Cobertura em Duplex.
- g - Alvará Nº 1.017/92 expedido em 30/12/92
- h - Declaração da CAGEPA, de 16/12/92.

João Pessoa, PB, 30 de dezembro de 1992

George Sampaio
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS-011292

Ref. Processo nº 0103/92, de 19.11.92. ASSUNTO: A ISUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. CONVITE Nº 70/92. DECISÃO: Te lo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/91, de 02.01.92, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15.01.91, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr\$ 20.804.992,00 (vinte milhões oitocentos e quatro mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros), em favor das firmas: DROGARIA EXPEDICIONÁRIOS LTDA, Cr\$ 9.560.000,00 (nove milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros), itens 01, 05 e 11; J B DANTAS & CIA, Cr\$ 901.142,00 (novecentos e hum mil cento e quarenta e

dois cruzeiros), itens 02, 04, 07 e 09; DENTAL MED-PIRATO & FERREIRA LTDA, Cr\$ 4.674.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), itens 06 e 08; NEPOFANIA IEP LTDA, Cr\$ 890.750,00 (oitocentos e noventa mil setecentos e cinquenta cruzeiros), item 10; CERÚRGICA SÃO JORGE LTDA, Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), item 13; FRENESIUS LABORATÓRIOS LTDA Cr\$ 3.929.000,00 (três milhões novecentos e vinte e nove mil cruzeiros), item 03; MAUÉS LOBATO GOM REP LTDA, Cr\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), item 12

- Publique-se e Empenhe-se.

MARCUS VINÍCIUS MACEDO
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS-03.12.92

Ref. Processo nº 0108/92, de 30.11.92. ASSUNTO: SERVIÇOS DE PINTURA DAS FACIADAS EXTERNAS DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS. CONVITE Nº 74/92. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/91, de 02.01.91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15.01.91, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa total de Cr\$ 32.300.000,00 (TRINTA e dois milhões de cruzeiros), em favor da firma A & A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

2 - Publique-se e Empenhe-se.

MARCUS VINÍCIUS MACEDO
SUPERINTENDENTE

**Verde
que
te quero**